

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr \$ 0.10

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... Cr \$ 0.50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### DECRETO-LEI N. 13.455, DE 13 DE JULHO DE 1943

Aprova o Convênio dos Estados Cafeeiros assinado em 31 de maio do corrente ano, na Capital Federal.

As retificações publicadas no Diário Oficial de 17 do corrente devem ser feitas as seguintes emendas:  
Leia-se como segue a cláusula 4.a:

"CLAUSULA QUARTA -- As despesas com ..... e eliminação, serão .....  
Leia-se como segue a cláusula 16.a:  
"CLAUSULA DÉCIMA SEXTA -- O serviço de usinas de beneficiamento ..... em pontos que as tornem inoperantes para ....."

### DECRETO-LEI N. 13.463 DE 15 DE JULHO DE 1943

Altera dispositivos do decreto-lei n. 13.163, de 31 de dezembro de 1942.

Retificações:  
Onde se lê: -- Artigo 1.º -- § 2.º .....  
Nos casos em que houver diferença favorável ao contribuinte, ser-lhe-á restituído o excesso porventura pago, independentemente de requerimento, ou se couber, .....  
leia-se: -- Artigo 1.º -- § 2.º .....  
Nos casos em que houver diferença favorável ao contribuinte, ser-lhe-á restituído o excesso porventura pago, independentemente de requerimento, ou se couber, .....  
Onde se lê: -- Artigo 3.º -- § 5.º .....  
letra c) -- as relativas ao imposto territorial até o dia 15 de julho.  
leia-se: -- Artigo 3.º -- § 5.º .....  
letra c) -- as relativas ao imposto territorial até o dia 15 de julho.

### DECRETO-LEI N. 13.456, DE 11 DE JULHO DE 1943

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 673, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

#### Decreta:

Artigo 1.º -- Fica a Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia autorizada a adquirir material de manutenção destinado ao matadouro das Termas de Lindóia.  
Artigo 2.º -- A-fim-de ocorrer às despesas com a aquisição, bem como com o transporte e montagem do material, fica aberto, na Contadoria da Estância Hidromineral de Lindóia, um crédito especial de Cr\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos cruzeiros).

Parágrafo único -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3.º -- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de julho de 1943.

FERNANDO COSTA

Abelardo Verqueiro Cesar

Francisco D'Auria

Gabriel Monteiro da Silva

Publicado no Departamento das Municipalidades, aos 16 de julho de 1943.

Bonifacio Ferreira da Silva

Diretor da Diretoria de Expediente substituto.

### DECRETO-LEI N. 13.466 DE 19 DE JULHO DE 1943

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 631, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado

#### Decreta:

Artigo 1.º -- É criada, no distrito de paz de Rinópolis, município de Tupá, comarca de Pompéia, a 2.ª zona distrital (Canaã).

Artigo 2.º -- A 1.ª zona distrital (Rinópolis) terá as seguintes divisas com a 2.ª zona distrital (Canaã):  
Começam no ribeirão Itauna na barra do córrego Itaqui, pelo qual sobem até sua cabeceira mais ocidental, donde vão, em reta, à cabeceira do córrego Drava, na contravente, descem pelo córrego Drava e pelo ribeirão do mesmo nome até a barra do córrego Lagoa.

Artigo 3.º -- A 2.ª zona distrital (Canaã) terá as seguintes divisas com a 1.ª zona distrital (Rinópolis):  
Começam no ribeirão Drava na barra do córrego da Lagoa, sobem pelo ribeirão Drava e pelo córrego do mesmo nome até a sua cabeceira mais ocidental, na contravente do córrego Itaqui, pelo qual descem até sua barra no ribeirão Itauna.

Artigo 4.º -- O provimento do ofício de escrivão de paz da zona ora criada, far-se-á nos termos do art. 6.º, do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942.

Artigo 5.º -- Este decreto-lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 1943.

FERNANDO COSTA

Abelardo Verqueiro Cesar

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, em 19 de julho de 1943.

Fabio Egydio de O. Carvalho

Diretor Geral.

### PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE admitir o sr. Aleyr Dubois Bellegarde para, nos termos da Resolução n. 91, de março de 1942, exercer, a título precário e por um ano, as funções de servente da Junta Comercial do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 1943.

FERNANDO COSTA

A. V. Cesar.

### DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

#### EXPEDIENTE EM 19 DE JULHO DE 1943

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

RESOLVE, nos termos do art. 3.º, do decreto n. .... 12.231, de 30 de outubro de 1941, designar o Departamento das Municipalidades para nele ter exercício o senhor Moacyr de Oliveira Ramos, terceiro escrivão da Superintendência dos Serviços de Café da Secretaria de Estado e Negócios da Fazenda, até 31 de julho de 1944, com os mesmos direitos e vantagens do seu cargo efetivo, e com as atribuições que lhe forem determinadas pelo senhor Diretor da Diretoria de Assistência Legal do mesmo Departamento.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1943.

FERNANDO COSTA

Gabriel Monteiro da Silva.

### JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

#### Decreto de 19 do corrente:

Acertando a desistência apresentada pelo sr. Carlos Camargo, do ofício de escrivão do registro geral de hipotecas e anexos da comarca de Tietê, nos termos do artigo 3.º, letra a, do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942.

#### Exonerando:

o sr. João Faria de Oliveira do cargo de juiz de paz da 24.ª zona (Saude) do distrito de São Paulo.

#### A pedido:

o sr. Antonio Alves Rigueiro do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Borborema, comarca de Ibitinga, nos termos do art. 7.º, letra "a", do decreto n. .... 5.331, de 6 de janeiro de 1932;

o sr. Ademar Moreira do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de São Pedro do Turvo, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, nos termos do art. 93, § 1.º, letra "a" do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

o sr. Aziz Rahal, do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Lutécia, comarca de Assis, nos termos do mesmo artigo do referido decreto-lei;

o sr. Luiz Ferreira Barbosa do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Aparecida, comarca de Guaratinguetá, nos termos do artigo 7.º, letra "a", do decreto n. 5.331, de 6 de janeiro de 1932.

#### Nomeando:

o sr. Felipe Mathias para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Aparecida, comarca de Guaratinguetá, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932;

o sr. José Pinto de Macedo para o cargo de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Cunha, nos termos do mesmo artigo do citado decreto;

o sr. Idmauro Teles de Siqueira para o cargo de suplente de juiz de paz do distrito da sede da referida comarca, nos termos do mesmo artigo do aludido decreto;

o sr. José Franco de Siqueira, 2.º escrivão-fiel da Seção de Tesouraria da Diretoria Administrativa da Penitenciária do Estado, para substituir o Chefe da referida Seção, sr. Benedito Franco de Siqueira, durante o seu impedimento, a partir de 23 de junho último, nos termos do art. 91, § único do decreto-lei 12.273, de ..... 23-10-1941;

o sr. Demétrio Vidal Lopes para o cargo de suplente do juiz de paz da 31.ª zona do distrito de São Paulo, nos termos do art. 1.º do decreto n. 5.649, de 25-8-1932;

o sr. Walter Simardi para o cargo de estagiário do Ministério Público, junto à 3.ª Curadoria de Orfãos e Ausentes da comarca de São Paulo, nos termos do art. 67 do decreto-lei 10.000, de 24 de fevereiro de 1939.

#### Provendo:

o sr. José de Oliveira Malheiro Junior, no ofício de escrivão do registro geral de hipotecas e anexos da comar-

### IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

S U D M E N N U C C I

Gerente: Manoel Noronha de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Glória n. 358-364 - C. Postal, 231-B

ca de Tietê, nos termos da letra "a", do artigo 4.º do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942.

#### Autorizando:

o sr. Vicente Marcondes de Moraes Mello, diretor da Contabilidade desta Secretaria, a afastar-se do seu cargo, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, a-fim-de ter exercício junto ao gabinete do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, em funções que lhe forem designadas e pertinentes as do seu cargo, nos termos dos artigos 41 e 72 do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941.

#### Admitindo:

o sr. João Hheimberg para, como extranumerário e a título precário, exercer, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de encadernador de 3.ª classe da Imprensa Oficial do Estado, com o salário mensal de Cr\$ 300,00 nos termos do art. 1.º, letra "b" da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942;

o sr. Flavio Moraes de Toledo Piza para exercer, a título precário e interinamente, o cargo de agrônomo mestre geral de culturas do Instituto Modelo de Menores, do Serviço Social dos Menores, do Departamento de Serviço Social do Estado, nos termos do art. 1.º, letra "a", da Resolução n. 91, de 10-3-1942;

o sr. José Macedo Cabral para exercer, interinamente e a título precário, o cargo de vago de dactilografista da Imprensa Oficial do Estado, nos termos da letra "a", do art. 1.º da Resolução n. 91, de 10-3-1942.

#### Aposentando:

o sr. Eugenio Rodrigues de Siqueira no cargo de guarda de 2.ª classe da Seção Penal da Diretoria Penal e de Instrução da Penitenciária do Estado, a partir de 1.º de junho último, nos termos do art. 152, combinado com os arts. 167, 193, n. IV e 195, ns. I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Declarando competir ao bacharel Josefino Fernandes da Silva, juiz de direito aposentado compulsoriamente por decreto de 23 de setembro de 1935, a quarta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 1.º de janeiro de 1936, nos termos dos artigos 47, § 2.º e 114, da Constituição do Estado.

### SEGURANÇA PÚBLICA

#### DECRETOS DE 19 DE JULHO DE 1943

Exonerando, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "a" do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, a pedido, Maria Graccho Filho e d. Leonor Vieira Fomm, respectivamente, 4.º escrivão, interno, da Diretoria do Serviço de Trânsito e 4.º escrivão da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública;

Admitindo, nos termos do artigo 1.º, letra "a" da Resolução n. 91, de 10-3-43, o sr. José Barbosa para exercer, interinamente, a título precário, o cargo de servente da Tesouraria Geral da Secretaria da Segurança Pública; nos mesmos termos, os srs. João Bexiga de Faria, Heitor Cardoso de Barros e Natanael de Aquino para exercerem, interinamente, a título precário os cargos vagos de encadernador, padeiro e vigilante, respectivamente, do Instituto Correccional da Ilha Anchieta, da Secretaria da Segurança Pública;

Reformando, nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º, letra "a", 1.ª parte e 30.º da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, combinado com o artigo 31.º do decreto n. 6.885-B, de 29 de dezembro de 1934, a guarda civil de classe distinta n. 668, Salvador Anhaia;

nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "b", 1.ª parte, da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, combinados com o artigo 31.º do decreto n. 6.835-B, de 29 de dezembro de 1934, o servente da Guarda Civil de São Paulo, Antonio Jorge Forato;

Licenciando, nos termos do art. 146, letra "b", combinado com o artigo 163 do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, o sr. Augusto Nardelli Neto, enfermeiro de 3.ª classe do Posto Médico da Assistência Policial, por três (3) meses, em prorrogação, para tratamento de sua saúde nos termos do art. 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, o sr. Sydney da Silva Freire, 4.º escrivão da Superintendência de Segurança Política e Social, por seis (6) meses, para tratamento de sua saúde, a contar de 30 de junho último.

Admitindo, nos termos do artigo 1.º, letra "a" da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, os senhores José de Campos Neto e Antonio Arnoldi, para exercerem, interinamente e a título precário o cargo vago de radiotelegrafista de 3.ª classe do Departamento de Comun-